CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA



CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2025

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Maicon Goiembiesqui, através do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, inserir modificações ao Decreto Legislativo nº 01 de fevereiro de 2023, que institui a Câmara Jovem e dá outras providências.

No entendimento da i. Procuradora desta Casa de Leis, não há impedimentos legais para prosseguimento da propositura.

Enquanto relator desta Comissão de Justiça e Redação, também não vislumbro óbice legal ou constitucional que impeça o regular prosseguimento do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sendo assim, entendo que a propositura é legal e constitucional.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá a sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025.

Adilson Henrique Vice-Presidente e Relator

Dra. Roseli Bueno **Presidente**

Bruno Henrique **Membro**

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

